



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 3463-1287 / 3463-1149 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

LEI Nº 1.502/2005

Data: 14 de Dezembro de 2005.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, para a seguinte dotação orçamentária:

10.003.08.244.0029.1114	REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO DO CEMIC – PROG. FIA		
4490510000 01712 662	Obras e Instalações.....	R\$	8.500,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o previsto no artigo 43 da Lei n. 4.320, a saber:

- I. - Excesso de arrecadação por fonte de recurso no valor de R\$ - 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais):

01712 – Reforma da Cobertura do Prédio do Cemic – Programa Fia	8.500,00
--	----------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, regovadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2005.


Márcio Shideo Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL

